Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Rua Napoleão Antão, 100 - CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20 CEP. 59370.000
Telefones: Gabinete do Prefeito 433-2013 – Tesouraria 433-2014
Secretaria de Administração 433-2048

LEI Nº 494 DE 19 DE JULHO DE 1982.

Autoriza a doação de terreno que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte – COHAB-RN, um terreno de propriedade do Município, adquirido por Escritura Pública de Desapropriação amigável, registrado no livro nº 2-C, do Registro Geral, às fls. 140, sob número de ordem $-1-499, do Cartório Judiciário de Acari, Privativo do Registro Imobiliário da Comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – A fração de terreno a ser doada consiste numa gleba de terra de 4.986,72 m2, com os seguintes limites e dimensões:

Norte – em 97,70m, com dois segmentos retilíneos consecutivos e não colineares que medem respectivamente 58,39m e 39,49m, com aRua das Maricotas;

Sul - em 104,00 m com a Rua das Maricotas;

Leste – em 95,65 m, com dois segmentos retilíneos consecutivos e não colineares que medem respectivamente 53,85 m com um terreno da Prefeitura Municipal de Acari e 41,80 m com a BR-427, que liga Acari a Jardim do Seridó;

Oeste - Reduz-se a um ponto o vértice dois (V.2).

Art. 2º. – Destina-se o terreno objeto da doação à implantação pela Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte – COHAB-RN de um núcleo Habitacional PROMORAR, para famílias de baixa renda.

Art. 3º. – A gleba doada reverterá ao patrimônio do município, decorrido o prazo de dois (02) anos, caso não seja dado ao imóvel o fim a que se destina.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, 19 de julho de 1982.

SILVINO BEZERRA FILHO
PREFEITO – CPF 012.606.344-34

ANA LÚCIA DE ARAÚJO GALVÃO
Secretária de Administração
CPF 324.095.164-91